



Câmara Municipal de Piqueto
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº PM-30/87

LEI MUNICIPAL nº 1 196, de 08/dezembro/87

Reajusta a Tabela de Padrões e Referências dos Vencimentos e Salários dos // Servidores Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETO APROVA:

**Artigo 1º - Fica reajustada conforme discriminação abaixo, a/
Tabela de Padrões e Referências determinantes dos
Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais:**

<u>PADRÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR Cn\$</u>
A	01	3.736,00
B	02	3.757,00
C	03	3.884,00
D	04	4.068,00
E	05	4.235,00
F	06	4.585,00
G	07	5.005,00
H	08	5.255,00
I	09	5.366,00
J	10	5.663,00
K	11	6.372,00
L	12	6.844,00
M	13	7.430,00
N	14	7.861,00
O	15	8.801,00
P	16	9.212,00
Q	17	9.823,00
R	18	10.380,00
S	19	10.991,00
T	20	11.546,00
U	21	12.163,00
V	22	13.345,00
X	23	14.644,00
Z	24	16.074,00

Parágrafo 1º - Os ocupantes dos cargos criados pela Lei Municipal nº 1.030/84, regidos pela CLT passarão a perceber o salário constante na Referência 01.

Parágrafo 2º - O Padrão refere-se aos vencimentos do pessoal/ ocupante de cargos de provimento efetivo e a / Referência ao salário do pessoal contratado sob o regime da / Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo 3º - O reajuste constante do artigo primeiro desta/ Lei, será extensivo aos funcionários inativos/



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

e pensionistas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do reajuste de que trata/
o artigo anterior, correrão à conta de dotações /
próprias consignadas em Orçamento, suplementadas oportunamen-
te.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, retroagindo seus efeitos para o dia 1º do //
corrente, revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Pique-/
te, 04 de dezembro de 1987.


JOSIAS ÁVILA DA CONCEIÇÃO
1º Secretário


Prof. JOÃO GOMES DE SOUZA
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos sete (07) dias do
mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete (1987).


CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria